

LEI MUNICIPAL Nº 1.348/2014, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

**RATIFICA O CONVÊNIO FIRMADO PELO
PODER EXECUTIVO COM ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Ratifica o Convênio firmado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Tereza com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Educação, cujo objetivo é a complementação e qualificação da alimentação escolar no âmbito estadual, conforme termo de convênio anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 21 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal